



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 13/11/24

LEI MUNICIPAL Nº 1241/2024
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
PROVENIENTE DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE
2023/2024 COM RECURSOS DE
SALDOS REMANESCENTES DE
CONVÊNIOS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento
municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$
110.353,61 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.002.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
02.002.04.122.0002.2.005 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEMAF

Elemento de Despesa **3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
R\$ 110.353,61 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º O valor de R\$ 110.353,61 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais
e sessenta e um centavos), refere-se a saldo remanescente de Convênios oriundos de recursos
transferidos do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.**


Anildo Alberton
Prefeito

05-2001